



PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

**Matéria:** Projeto de Lei nº 51/2025.

**Data:** 03 de junho de 2025.

**Autoria:** Poder Legislativo

**Súmula:** "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE FUTEBOL ADAPTADO – CFA."

APROVADO  
Sessão das Sessões, 04/08/2025  
Presidente

**RELATÓRIO**

Submete-se à instrução legislativa na Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei do Legislativo nº 51/2025, que declara de utilidade pública municipal o Clube de Futebol Adaptado – CFA.

Protocolado sob o nº 1475/2025, em 03/06/2025, o projeto vem acompanhado de justificativa, na qual o autor destaca que a medida visa apoiar, estruturar e fornecer recursos para projetos esportivos voltados a pessoas com e sem deficiência, promovendo inclusão social e assistência.

A entidade, fundada em 15 de junho de 2007, com sede em Campo Largo, atua no fomento ao desenvolvimento físico, incentivo a modalidades esportivas, organização de competições e promoção de eventos culturais, contribuindo para a integração da comunidade.

Atendendo ao art. 3º da Portaria 113/2023 e ao art. 118 do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada para análise das comissões competentes, sendo esta Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 42, I, e ainda a Comissão de Educação, Cultura e Assuntos Sociais (art. 42, IV) e a Comissão de Esporte, Lazer e Turismo (art. 42, VIII), para manifestação quanto aos aspectos jurídicos, de técnica legislativa, de redação e mérito temático.

É o relatório.

**PARECER DAS COMISSÕES COMPETENTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/2025**



### **Da Competência**

Nos termos do art. 42, incisos IV e VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Saúde, Assistência Social e Família manifestar-se sobre proposições relacionadas, respectivamente, à educação e ao esporte, bem como à assistência social, saúde pública e assuntos correlatos.

### **Da Análise Jurídica e Técnica**

O Projeto de Lei do Legislativo nº 51/2025 visa declarar de utilidade pública municipal o Clube de Futebol Adaptado – CFA. A proposição apresenta redação clara, observando a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998. O objeto da proposta encontra respaldo no interesse local, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

### **Do Mérito Temático**

A entidade em questão desenvolve relevante trabalho voltado à inclusão social de pessoas com deficiência por meio do esporte, promovendo saúde, bem-estar e integração comunitária. Tais ações justificam o reconhecimento da utilidade pública e se alinham com os objetivos das políticas públicas nas áreas de atuação destas Comissões.

### **Conclusão**

Diante do exposto, as Comissões opinam pela regular tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 51/2025, considerando sua relevância social e conformidade com as normas legais e regimentais.

É o parecer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

As Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2025, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 51/2025.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



VICTOR BINI

Presidente



SENSEI CLÓVIS

Relator

ATHOS MARTINEZ

Membro

#### COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER



SENSEI CLÓVIS

Presidente

GENÉSIO DA VITAL

Relator



ROGÉRIO DAS TINTAS

Membro